

- CONTRATADO: ALESSANDRO DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
VIGENCIA: 01/12/2007 A 01/06/2008
- CONTRATADO: ALTAIR ROCHA DE OLIVEIRA
VIGENCIA: 04/04/2008 A 04/10/2008
- CONTRATADO: JOSIANE DE MENDONÇA PANTOJA
VIGENCIA: 04/04/2008 A 04/10/2008
- CONTRATADO: ELAINE NASCIMENTO DO NASCIMENTO
VIGENCIA: 04/04/2008 A 04/10/2008
- CONTRATADO: ZAINÉ ANGELA FRAZÃO LIMA
VIGENCIA: 04/04/2008 A 04/10/2008
- CONTRATADO: GABRIELA ARAGÃO DA SILVA
VIGENCIA: 31

ERRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**NA PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 31116 DE 27/2/2008**

CONTRATO Nº: 03 / 2008-SEMA/PA.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **PTRES:** 274911;
FONTE: 0116;; ELEMENTO DE DESPESA: 339039

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES: 274911; FONTE:
0316; ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) E
PTRES:212589,FONTE:0101:ELEMENTO DE DESPESA:339039,
VALOR: R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

**MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO EXTRATO PUBLICADO
NO DOE Nº 31116 DE 27/2/2008.**

ERRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**NA PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 31116 DE 27/2/2008**

CONTRATO Nº: 02 / 2008-SEMA/PA.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **PTRES:** 274911;
FONTE: 0116;; ELEMENTO DE DESPESA: 339039

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES: 274911; FONTE:
0316; ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) E
PTRES:212589,FONTE:0101:ELEMENTO DE DESPESA:339039,
VALOR: R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

**MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO EXTRATO PUBLICADO
NO DOE Nº 31116 DE 27/2/2008**

PORTARIAS**PORTARIA Nº 640/2008-GAB/SEMA DE 03/04/2008.**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ANDRÉA CRISTINA MIRANDA BRAGA – 57191989/1

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO SANITARISTA

- IVAN ROBERTO SANTOS ARAÚJO – 54191335/2

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO

- PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ – 0022403/1

CARGO/FUNÇÃO: MOTOCICLISTA

LOCAL: REDENÇÃO, MARABÁ E GOIANÉSIA/PA

PERÍODO: 07 A 11/04/2008

QUANT. DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA A FIM DE
SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM DIVERSOS
EMPREENDIMENTOS.

PORTARIA Nº 641/2008-GAB/SEMA DE 03/04/2008.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LEILA MARCIA SOUSA DE LIMA ELIAS – 57190534/1

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR

PERÍODO: 07 A 09/04/2008

QUANT. DE DIÁRIAS: 02 E 1/2 (DUAS E MEIA).

LOCAL: BRASÍLIA/PA

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NACIONAL DE NORMAS
TÉCNICAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

PORTARIA Nº 642/2008-GAB/SEMA DE 03/04/2008.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E CPF DO COLABORADOR EVENTUAL:

- JULIANA LEAL CARDOSO – 944.064.560-15

DESLOCAMENTO: PORTO ALEGRE/RS PARA BELEM/PA

PERÍODO: 04 A 18/04/2008

QUANT. DE DIÁRIAS: 14 E ½ (QUATORZE E MEIA)

OBJETIVO: PRODUIR MATERIAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE A
III CEMA.

PORTARIA Nº 643/2008-GAB/SEMA DE 03/04/2008.

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- DANIEL DA SILVA PORTÁCIO – 57175380/1

CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINISTRATIVO/GERENTE

PERÍODO: 15/03/2008

QUANT. DE DIÁRIAS: 01 (UMA).

LOCAL: SÃO PAULO/SP

OBJETIVO: PERMANÊNCIA POR MAIS UM DIA POR FALTA DE
VÔO NA DATA MARCADA PARA RETORNO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL****RESUMO DA PORTARIA N.º 003/08-DGPC/OD/SF, DE 03/04/2008.**

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos a servidora desta
Instituição:

Nome: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO –
Matrícula nº 5556740/2

Valor: R\$ 3.810,00 – Elemento de Despesa: 339039 e 339036
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de
recebimento

Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo
de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 009 /2008 DGPC/PAD/DIVERSOS , 26 DE
MARÇO DE 2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições,
conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei
Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores...

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo
Disciplinar nº 075/2004-DGPC/PAD, de 21/07/2004, instaurado
com o objetivo de apurar as transgressões disciplinares
imputadas aos servidores JOSIAS BATISTA DOS PAZERES
e SABINO PIRES NECY – Investigadores de Polícia Civil,
acusado em tese, pela prática de inobservância dos deveres
e transgressão disciplinar, respectivamente, prevista no nos
artigos 71 incisos, I, III, IV, V, VI, VIII, IX, XIII, XIV, XVI e
Art. 74, incisos, VII, XIII, XX, XXI, XXV, XXXIV, XXXV da Lei
Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu
relatório ao final dos trabalhos, concluiu que os servidores
incurreram em violação da norma administrativa, com referência
ao servidor JOSIAS BATISTA DOS PAZERES pela inobservância
dos deveres funcionais previstos no artigo 71 incisos, IV, VIII,
IX e XIII e pela transgressão ao Art. 74, incisos, VII e IX da
Lei Complementar nº 022/94; e com referência ao servidor
SABINO PIRES NECY pela inobservância dos deveres funcionais
previstos no art. 71 incisos, III, IV, VI, VIII, IX, XII, e XIII e da
transgressão prevista no art. 74, incisos VII e IX da Lei 022/94;
CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº
268/2006-CONJUR, de 30/02/2006, da Consultoria Jurídica,
que concorda com o posicionamento da comissão quanto à
penalidade a ser aplicada, vez que esta espécie de sanção é
adequada a transgressões administrativas mais graves, ou
seja, concordando com o enquadramento sugerido pelo trio
processante;

CONSIDERANDO que a conduta dos agentes violou
norma administrativa, porém seguindo a orientação do STJ, e
com fundamento no art. 77 da Lei Complementar 022/94, que
autoriza observar se a conduta dos servidores resultou dano
ao serviço público, as circunstâncias atenuantes, e os bons
antecedentes funcionais, que no caso concreto constituem
circunstâncias que militam a favor dos servidores justificando a
aplicação da pena de suspensão;

R E S O L V E:

I – APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão
aos servidores JOSIAS BATISTA DOS PAZERES e SABINO
PIRES NECY – Investigadores de Polícia Civil com observância
ao que dispõe o art. 88 inciso II da Lei Complementar nº
022/94, a qual deverá com fundamento no art. 79 § 1º da Lei
Complementar nº 022/94, em razão de conveniência para o
serviço público, ser convertida em multa;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de
Administração, para que adotem as providências de estilo para
o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 010 /2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, 31/03/2008.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições,
conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei
Orgânica da Polícia Civil) e suas alterações introduzidas pela Lei
nº 046/2004.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo
Disciplinar nº 083/2004-DGPC/PAD, de 02/08/2004, instaurado
com o objetivo de apurar as transgressões disciplinares

imputadas as servidoras ELIZETE CARDOSO RODRIGUES
– Delegada de Polícia Civil, SÔNIA MARIA LEITE NORONHA e
MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA – Investigadoras de Polícia
Civil, acusadas em tese, pela prática de transgressão disciplinar
prevista no art. 74 incisos VII, XX, XXXIV e XXXV todos da Lei
Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu
relatório ao final dos trabalhos, concluiu que a autoria e a
materialidade da transgressão encontram-se provadas nos
depoimentos constantes dos autos, em relação às IPC's SÔNIA
MARIA LEITE NORONHA e MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA,
que realizaram diligência sem nenhuma Ordem legal; em relação
à DPC ELIZETE CARDOSO RODRIGUES lhe foi apresentada
mercadoria suspeita de crime tributário, porém, não adotou a
medida adequada, diante do que, resolve responsabilizar as
servidoras pelo cometimento das transgressões disciplinares
previstas no art. 74 incisos VII da Lei Complementar nº 022/94,
já com as alterações das Leis Complementares nº 046/94;

CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 309/2008-
CONJUR, de 25/03/2008, da Consultoria Jurídica, concordando
com o posicionamento adotado pela comissão quanto ao
enquadramento das servidoras indiciadas no art. 74, inciso
VII da Lei Complementar 022/94, sendo que na aplicação da
penalidade deve ser levado em consideração que a conduta das
indiciadas não trouxe prejuízo ao erário público;

R E S O L V E: I – APLICAR, conforme preceitua o art. 88, II
da Lei Complementar nº 022/94, a penalidade de 30 (trinta)
dias de suspensão à servidora ELIZETE CARDOSO RODRIGUES
– Delegada de Polícia Civil, e 15 (quinze) dias de suspensão às
servidoras SÔNIA MARIA LEITE NORONHA e MARIA CLEIDE
FERREIRA DA SILVA – Investigadoras de Polícia Civil, pela
prática de transgressão disciplinar prevista no art. 74, VII
da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá, em razão de
conveniência para o serviço público, ser convertida em multa
conforme prevê o art. 79 § 1º do já referido diploma;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de
Administração, para que adotem as providências de estilo para
o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 011/2008-GAB/DPA, 02/04/2008.

O Dr. NEYVALDO COSTA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil,

Diretor da DPA, no uso de suas atribuições legais, etc....

C O N S I D E R A N D O as denúncias formuladas junto a
esta Divisão, que atribuem ao estabelecimento de diversões
públicas denominado "BAR LUA CHEIA", localizado na Ilha de
Algodão, município de Marapanim/PA., a prática de poluição
sonora, perturbação ao sossego e não observância as normas
legais.

C O N S I D E R A N D O ser atribuições desta Divisão,
o cadastramento, regularização e fiscalização dos
estabelecimentos de diversões públicas e afins, em
conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de
31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os
fatos.

R E S O L V E: Instaurar o Processo Administrativo Apuratório,
a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30
(trinta) dias, sob a presidência do DPC JORGE OTÁVIO NOVAES
DE SOUZA..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dr. NEYVALDOCOSTA DA SILVA

Delegado de Polícia Civil

Diretor da DPA

PORTARIA Nº 006 / 2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, 20/03/2008.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições,
conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e
suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia
Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94,
de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que
confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil
e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da
Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/ 2008-CPPAD,
de 10-03-2008, da lavra do DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA
QUEIROZ - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação
de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,
instaurado através da PORTARIA Nº 005/2008-DGPC/PAD, de
11-01-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.091, de 21-01-
2008;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo,
para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado
através da PORTARIA Nº 005/2008-DGPC/PAD, de 11-01-
2008, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº
022/94, a contar de 21-03-2008;